



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593

## EDIÇÃO EXTRA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [licitacao@bomsucceso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucceso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

### TERMO ADITIVO DE RET-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 47

CONTRATO ORIGINAL DE DATA: 26/03/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSANA FERREIRA LOPES, doravante denominado **EXPROPRIANTE**;

E, de outro lado, **SERGIO LUIZ MENIN DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 007.122.549-86, portador do RG 7.173.856-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Siriema, nº 14, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, doravante denominado **EXPROPRIADO**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RET-RATIFICAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ret-ratificação** da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original firmado em 26 de março de 2024, referente à desapropriação amigável de parte ideal do imóvel situado na Gleba Pombal, Matrícula nº 15.998 do 1º CRI de Jandaia do Sul.

1.2. A alteração visa reconhecer os pagamentos já liquidados e disciplinar o parcelamento do saldo remanescente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO PAGAMENTO (Alteração da Cláusula Terceira)**

A Cláusula Terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação e detalhamento:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** O valor total ajustado para a indenização da desapropriação corresponde a **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**. O pagamento deste montante perfaz-se da seguinte maneira:

**I – DOS VALORES JÁ LIQUIDADOS (QUITAÇÃO PARCIAL):** O EXPROPRIANTE declara, e o EXPROPRIADO dá plena quitação quanto ao recebimento, que já foi efetuado o pagamento da quantia de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, através das seguintes ordens bancárias:

- Pagamento realizado em 20/12/2024: R\$ 100.000,00;
- Pagamento realizado em 27/12/2024: R\$ 200.000,00;
- Pagamento realizado em 10/06/2025: R\$ 25.000,00;
- Pagamento realizado em 11/07/2025: R\$ 25.000,00;
- Pagamento realizado em 11/08/2025: R\$ 25.000,00;
- Pagamento realizado em 10/09/2025: R\$ 25.000,00;
- Pagamento realizado em 10/09/2025: R\$ 25.000,00;
- Pagamento realizado em 11/11/2025: R\$ 25.000,00;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucceso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

- Pagamento realizado em 10/12/2025: R\$ 25.000,00;

**II – DO SALDO REMANESCENTE:** O saldo devedor restante, no importe de **R\$ 1.025.000,00** (um milhão e vinte e cinco mil reais), será pago pelo EXPROPRIANTE ao EXPROPRIADO em 7 parcelas mensais, conforme cronograma abaixo:

- **1ª Parcela do Saldo:** R\$ 900.000,00, com vencimento em jan/2026;
- **2ª Parcela do Saldo:** R\$ 25.000,00, com vencimento em jan/2026;
- **4ª Parcela do Saldo:** R\$ 25.000,00, com vencimento em fev/2026;
- **5ª Parcela do Saldo:** R\$ 25.000,00, com vencimento em mar/2026;
- **6ª Parcela do Saldo:** R\$ 25.000,00, com vencimento em abril/2026;
- **7ª Parcela do Saldo:** R\$ 25.000,00, com vencimento em maio/2026;

2.1 A primeira parcela, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), será custeada com recursos do Convênio n.º 522/2025, celebrado entre o Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, e a SECID do Estado do Paraná, cujo instrumento integra o presente pacto administrativo para todos os efeitos.

2.2 O custeio disciplinado no item 2.1 resta condicionado ao efetivo repasse por parte do Concedente, cujo ingresso de receita fica comprometido ao compromisso disciplinado no presente ajuste.

2.3. O valor remanescente do saldo devedor, correspondente a **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), será integralmente custeado pelo **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** a título de **contrapartida** do Convênio n.º 522/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenham sido alteradas direta ou indiretamente pelo presente instrumento, especialmente a irretratabilidade e a irrevogabilidade do negócio, convalidando seus efeitos (administrativos e financeiros) com amparo no art. 55 da LF n.º 9.784/99.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso/PR, 12 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**  
**ROSANA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal (Expropriante)

ROSANA  
FERREIRA  
LOPES:0451704  
7970

Assinado de forma  
digital por ROSANA  
FERREIRA  
LOPES:04517047970  
Dados: 2025.12.12  
15:50:33 -03'00'

**SERGIO LUIZ MENIN DOS SANTOS**  
Expropriado

Documento assinado digitalmente  
gov.br SERGIO LUIZ MENIN DOS SANTOS  
Data: 12/12/2025 15:56:51-03:00  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [licitacao@bomsucceso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucceso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

### TESTEMUNHAS:

1. Flávia Letícia Duarte Hernandes  
CPF: 007.798.629-61

gov.br Documento assinado digitalmente  
FLAVIA LETICIA DUARTE HERNANDES  
Data: 12/12/2025 15:47:32-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2. Pedro dos Santos Nogueira  
CPF: 464.199.509-53

gov.br Documento assinado digitalmente  
PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA  
Data: 12/12/2025 15:53:22-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

4

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucceso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 220/2025

Data: 12 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado de Paraná, Senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da administração pública municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no período de 19 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, retornando o expediente normal em 06 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** O recesso de que trata este Decreto não se aplica ao Departamento/Secretaria Municipal de Saúde, que funcionará normalmente nos dias 22 e 29 de dezembro de 2025 (segundas-feiras).

**Art. 3º** Permanecem excluídos do recesso os serviços essenciais, tais como:

- I – atendimento de urgência e emergência em saúde;
- II – limpeza pública;
- III – segurança e vigilância patrimonial;
- IV – outros serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Parágrafo único. Os secretários municipais deverão organizar escalas de plantão quando necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital  
por ROSANA FERREIRA  
LOPES:04517047970  
Dados: 2025.12.12  
15:15:53 -03'00'  
ROSANA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL  
Gestão 2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

5

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: [assessoria@bomsucceso.pr.gov.br](mailto:assessoria@bomsucceso.pr.gov.br)  
PRAÇA PARANÁ, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso - Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### PORTEARIA Nº 330/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de designação formal de servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização do Convênio** a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Processo nº 22.820.203-7, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores e apoio à estruturação de feiras livres,

#### -RESOLVE-

**Art. 1º** – Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Eldice Aparecida Raniero, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portadora do RG nº 3.970.594-0 (SESP/PR) e CPF nº 595.904.169-34, como **GESTORA** do Convênio celebrado entre o Município de Bom Sucesso/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Processo nº 22.820.203-7.

**Art. 2º** – Designar o Servidor Público Municipal Sr. Pedro dos Santos Nogueira, ocupante do cargo de Secretário Geral, portador do RG nº 3.469.126-6 (SESP/PR) e CPF nº 464.199.509-53, como **FISCAL** do referido Convênio, incumbido de acompanhar a execução, verificar a conformidade dos bens adquiridos e emitir relatórios e atestados, conforme normas vigentes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Compete ao Gestor do Convênio:

- I – Acompanhar e coordenar todas as etapas de execução do convênio;
- II – Garantir a correta aplicação dos recursos e cumprimento das cláusulas pactuadas;
- III – Solicitar e providenciar os relatórios e prestações de contas junto aos setores competentes.

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal do Convênio:

- I – Verificar a conformidade dos bens e serviços com as especificações do Plano de Trabalho;
- II – Emitir relatórios de fiscalização e atestar notas fiscais correspondentes;
- III – Comunicar ao Gestor e à Prefeita Municipal qualquer irregularidade observada durante a execução.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: [assessoria@bomsucceso.pr.gov.br](mailto:assessoria@bomsucceso.pr.gov.br)  
PRAÇA PARANÁ, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso - Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 5º** – A presente designação terá validade durante toda a vigência do convênio e eventuais prorrogações, podendo ser revista por ato da Prefeita Municipal.

**Art. 6º** – Cópia desta Portaria deverá ser juntada aos autos do **Processo nº 22.820.203-7** e arquivada na pasta de convênios da Secretaria de Administração.

**Edifício Municipal de Bom Sucesso, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.**

ROSANA FERREIRA  
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA  
FERREIRA LOPES:04517047970  
Dados: 2025.12.12 15:56:48 -03'00'

**ROSANA FERREIRA LOPES**  
PREFEITA MUNICIPAL

2025-2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593

EXTRATO DE RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA

CNPJ 77.708.576/0001-32

FUNDAMENTO: RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 12 DE DEZEMBRO 2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-331/2025.  
DATA- 12 de dezembro de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas  
por Lei, resolve:

### -C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Fernanda  
Faustino dos Santos Tieni - matricula nº-200669, cargo Auxiliar Administrativo,  
inscrita no CPF/MF- 049.xxx.xxx-xx função gratificada FG 50% para exercer a função de  
Gestor Municipal de Acesso à informação e função junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se a portaria nº 73/2025 de 10/03/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
**SECRETÁRIO GERAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –

email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-332/2025.

DATA- 12 de dezembro de 2025.

-concede gratificação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas  
por Lei, resolve:

### -C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores(as) Públicos(as) Municipais,  
função gratificada de 30 %(trinta por cento) para exercerem a função de Diretor nos  
Estabelecimentos de Ensino abaixo relacionados:

Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin-  
Anderson José Lourenço da Silva -Matricula 202384 cargo Regente de Classe.

Centro Municipal de Educação Infantil Maria das Dores Benato-  
Dirce Correia Machado Almeida- matricula- 200155 Cargo Regente de Classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-328/2025.  
DATA: 12 de dezembro de 2025.

-férias educação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são  
conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados,  
lotados no Departamento Municipal de Educação- recesso escolar/férias, conforme  
segue:

### -PROFESSORES-

**RECESSO ESCOLAR: 19/12/25 a 02/02/26.**

**FÉRIAS: 20/12/25 a 18/01/26.**

Nome	Período
1 Ana Paula dos Santos- 200567	14/02/24 a 13/02/25
2 Ana Paula dos Santos -200572	06/03/24 a 05/03/25
3 Anderson José Lourenço da Silva 202384	02/05/23 a 30/04/24
4 Daisy Angelica Guadagnim de Oliveira 202329	01/04/21 a 30/03/22
5 Elizabete Hernandes Marconi Soares 202321	02/02/24 a 02/02/25
6 Helem August Steinwandt Venturini 200311	19/05/23 a 18/05/24
7 Jaqueline Francisca Marques 202330	03/02/24 a 02/02/25
8 Luciana Sponqueado Marques 200563	15/02/22 a 1/02/23
10 Marcilei Bonini Perez 202328	02/02/24 a 01/02/25
11 Maria Benildes Inocencio Benedetti 200562	18/02/24 a 17/02/25
12 Maria de Lourdes Raniero 202320	02/02/24 a 01/02/25
13 Maria Ivanete Mariano Borbolato 202326	02/02/24 a 01/02/25



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593

14	Priscila Justino Santella da Costa 202324	02/02/24 a 01/02/25
15	Rita de Castro Ramiro Simili 200286	03/06/24 a 02/06/25
16	Roseli Lopes de Moraes 200273	20/05/24 a 19/05/25
17	Regina Celia Costa 200161	15/12/23 a 14/12/24
18	Sandra Helena dos Santos 200118	01/05/24 a 30/04/25
19	Valdriana Mirian Gonçalves Lima 200565	15/02/24 a 14/02/25
20	Valdriana Mirian Gonçalves Lima 200571	04/02/24 a 03/02/25
21	Vivian Claudia de Oliveira 202327	02/02/24 a 01/02/25
22	Vilma Maria Sant'Anna Ramos Alecrim 202333	02/02/24 a 01/02/25

## DEMAIS SERVIDORES

RECESSO ESCOLAR: 18/12/2024 a 02/02/25.

FÉRIAS: 02/01/2025 a 31/01/25.

1	Maria Alice Silgail 200340	26/09/24 a 25/09/25
---	----------------------------	---------------------

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**2025-2028**

Pedro dos Santos Nogueira  
**SECRETÁRIO GERAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-329/2025.  
DATA-12 de dezembro de 2025.

-férias educação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### -C O N C E D E R -

Art.1º-Concede aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento Municipal de Educação - recesso escolar/férias, conforme segue:

#### PROFESSORES

RECESSO ESCOLAR: 19/12/25 a 02/02/26.  
FÉRIAS: 20/12/25 a 18/01/26.

Nome		Matrícula
1	Edna Maria Roder 202386	02/05/24 a 01/05/25
2	Edna Maria Roder 200228	04/02/24 a 03/02/25
2	Gabriela Venuti de Souza Silva Okano 202334	14/02/23 a 13/02/24
3	Josiane Brighente Raniero 200166	15/09/24 a 14/09/25
4	Leticia Fernanda Raniero Prates 202325	02/02/24 a 01/02/25
5	Marli Cristiane da Silva 200564	16/02/24 a 15/02/25
7	Nilza Maciel de Oliveira 202387	02/05/24 a 01/05/25
8	Rosangela Massa Pereira 200231	04/09/24 a 03/09/25

#### DEMAIS SERVIDORES

RECESSO ESCOLAR: 19/12/2025 a 02/02/26  
FÉRIAS: 20/12/25 a 18/01/26

1	Adriana Aparecida de Paula 200307	22/03/24 a 21/03/25
2	Elisangela Parra 202315	02/02/24 a 01/02/25
3	Shirley Dlugosz Parra da Silva 200186	04/09/24 a 03/09/25
4	Silvana Berica 202314	02/02/24 a 01/02/25
5	Sonia Maria Ferraz Lucas da Costa 203344	16/07/24 a 15/07/25
6	Thafany de Araujo Oliveira 202316	02/02/24 a 01/02/25

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
**SECRETÁRIO GERAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

13

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 326/2025.  
DATA- 12 de dezembro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### - C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora municipal, senhora Monica Ferreira da Silva, cargo Comissionado Assessor do Serviço de Eventos Culturais, lotado na Secretaria da Cultura 60(sessenta)dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 10/12/25 a 07/02/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 08/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
**2025-2028**

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

14

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1593



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 -CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-327/2025.  
DATA- 12 de dezembro de 2025.

férias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,  
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são  
conferidas por Lei, resolve:

### -C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor José  
Milton da Silva, matrícula funcional nº-200792 cargo efetivo Motorista de Ambulância  
30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/03/24 a 14/03/25 a partir  
de 22/12/25 a 20/01/26 devendo retornar suas atividades normais em 21/01/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de dezembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL